

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade do Porto**, com sede na Praça Gomes Teixeira s/n, 4099-002 Porto, NIF 501 413 197, representada neste ato por António Manuel de Sousa Pereira, portador do cartão de cidadão n.º 03975196, válido até 08/01/2031, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Universidade do Minho**, com sede no Largo do Paço, 4704- 553 Braga, NIF 502 011 378, representado neste ato por Rui Vieira de Castro, portador do cartão de cidadão n.º 03587725, válido até 21/07/2031, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**, com sede na Quinta de Prados – Folhadela, 5000-801 Vila Real, NIF 501 345 361, representado neste ato por Jorge Ventura Ferreira Cardoso, titular do Cartão de Cidadão n.º 08344058, válido até 18/10/2028, no exercício das funções de Reitor Interino;

O copromotor **Instituto Politécnico do Porto**, com sede na Rua Dr. Roberto Frias 712, 4200-465 Porto, NIF 503 606 251, representado neste ato por Paulo Alberto da Silva Pereira, portador do cartão de cidadão n.º 06888823, válido até 17/04/2028, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Escola Superior de Enfermagem do Porto** com sede na R. Dr. António Bernardino de Almeida 830, 844, 856, 4200-072 Porto, NIF 507 880 803, representado neste ato por António

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



Luís Rodrigues Faria de Carvalho, portador do cartão de cidadão nº 08163369, válido até 14/02/2028, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Escola Superior de Saúde de Santa Maria (Província Portuguesa das Franciscanas Missionárias de Nossa Senhora)**, com sede na Trav. Antero de Quental nº 167, 4049-024 Porto, NIF 501 090 444, representado neste ato por Ana Paula da Conceição, portadora do cartão de cidadão nº 10111421, válido até 27/01/2031, na qualidade de Representante Legal da Entidade Instituidora,

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **Norte+Saúde | Transição Digital e Inovação do Ensino em Saúde**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 01/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 09/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforma e Modernização da Medicina;

Considerando que o contrato de financiamento celebrado entre a Direção-Geral do Ensino Superior e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal não obsta a que a contratualização da despesa possa ocorrer até o final do Programa, favorecendo as condições de execução por parte dos Beneficiários Finais;

Considerando, ainda, que foi proposta pelo Promotor/Líder do projeto, Universidade do Porto, uma reprogramação do projeto, que foi autorizada;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 05-07-2024, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração da redação do ponto 1 da cláusula 3.^a e do segundo parágrafo da cláusula 4.^a (Prazo e Cronograma de Execução) do contrato-programa de

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.º

(CUSTO DO INVESTIMENTO E SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, os Segundos Outorgantes receberão os seguintes montantes:

Promotor/líder **Universidade do Porto**: 4.679.015,00€ (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil e quinze euros);

O copromotor **Universidade do Minho**: 1.463.681,00€ (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e um euros);

O copromotor **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**: (...)

O copromotor **Instituto Politécnico do Porto**: (...)

O copromotor **Escola Superior de Enfermagem do Porto**: 1.055.592,00€ (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois euros);

O copromotor **Escola Superior de Saúde de Santa Maria (Província Portuguesa das Franciscanas Missionárias de Nossa Senhora)**: 194.820,00€ (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte euros).

(...)

CLÁUSULA 4.º

(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas e totalmente executadas até 30.06.2026.

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes